



**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DISCENTES E DOCENTES DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E INSTITUTO DE CIÊNCIAS
CRIATIVAS E TECNOLÓGICAS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL CONSU N.º 01/2018

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Conselho Universitário **TORNA PÚBLICO o Processo eleitoral dos representantes discentes e docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, e do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas no Conselho Universitário da Universidade Feevale**, respeitando o Regimento Interno e a Resolução N.º 02/2016 do Conselho Universitário da Universidade Feevale.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital refere-se ao Processo Eleitoral de discentes e docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, e do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas no Conselho Universitário (Consu) da Universidade Feevale para completar o mandato que encontra-se em andamento, de agosto a dezembro de 2018.

1.2 Os representantes serão eleitos pela categoria a qual pertencem, sendo:

I - Um representante discente da graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS;

II - Um representante discente da graduação do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas;

III - Um representante do corpo docente, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais; e



IV - Um representante do corpo docente, do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas.

1.2.1 Para cada representante será eleito um suplente, que será o segundo candidato com o maior número de votos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão *on-line* no período de **03 a 10 de agosto de 2018** pelo site www.feevale.br/participe.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para inscrição:

I - Representante do corpo discente da graduação da Universidade Feevale:

- a) estar matriculado regularmente em um curso de graduação do respectivo Instituto Acadêmico;
- b) ter concluído pelo menos 900 horas do total da carga horária prevista para o seu curso;
- c) ter previsão de permanência no curso, em tempo superior ou igual ao seu mandato.

II - Representante do corpo docente da Universidade Feevale:

- a) ter no mínimo dois anos de vínculo empregatício como docente do Ensino Superior;
- b) não acumular à docência, função como técnico-administrativo na Universidade Feevale;
- c) possuir carga horária mínima de 20 horas semanais no atual semestre (2018/02).

3.2 Podem realizar inscrição no processo os professores com situação ativa de trabalho e com alocação no segundo semestre de 2018 no respectivo Instituto Acadêmico, ou seja, que não encontram-se em período de licença.



4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes representantes do Conselho Universitário: João Alcione Sganderla Figueiredo, Kátia Raquel Reimann e Morgana Isabel Dias Haag.

4.2 A Comissão Eleitoral contará com o apoio do CSI e será secretariada pelo Núcleo de Políticas e Gestão do Ensino da Pró-Reitoria de Ensino.

5. DAS ETAPAS

5.1 A divulgação dos candidatos habilitados a concorrer à vaga de conselheiro representante na sua categoria ocorrerá no dia **13 de agosto de 2018**, no site www.feevale.br/edital.

5.2 Os candidatos que desejarem impor recurso quanto à não-homologação de sua candidatura deverão encaminhá-lo à Comissão Eleitoral, pelo *e-mail* comissao@feevale.br até o dia **14 de agosto de 2018**.

5.3 A divulgação da lista final dos candidatos habilitados a concorrer à vaga de conselheiro representante na sua categoria ocorrerá no dia **15 de agosto de 2018**, no site www.feevale.br/edital.

5.4 A eleição será eletrônica e o acesso à votação ocorrerá *on-line*, pelo site www.feevale.br/participe, no período de **15 a 22 de agosto de 2018**.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado da eleição será realizada no site www.feevale.br/edital até as 22h do dia **24 de agosto de 2018**.

6.2 Os recursos referentes ao resultado da eleição serão aceitos a partir da sua publicação, pelo *e-mail* comissao@feevale.br, até as 22h do dia **27 de agosto de 2018**.

6.3 O resultado final da eleição será publicado dia **28 de agosto de 2018**, estando disponível no site www.feevale.br/edital.



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso os candidatos obtenham o mesmo número de votos, o critério de desempate será:

Na categoria discente da graduação:

I – O maior número de horas cursadas.

II – Maior idade do candidato.

Na categoria docente:

I – O maior tempo de vínculo empregatício como docente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 A posse dos novos conselheiros ocorrerá na reunião ordinária do Conselho Universitário, no dia **30 de agosto de 2018**.

8.3 Em caso de vacância na comissão, o candidato suplente assume a representação.

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2018.

Cleber Cristiano Prodanov,
Presidente do Conselho Universitário.